

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 540.00 (quinhentos e quarenta cruzeiros), destinado a cover, no presente exercício, os pagamentos de auxílios anuais concedidos aos Tesoureiros das Prefeituras, para compensar diferenças de caixa, autorizadas pelo Decret. Lei n. 97, de 15 de dezembro de 1943.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação já verificado.

Art. 2º - Este Decret. Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Pampua, em 4 de Dezembro de 1944.

a) José de Castro Aguiar

Pref. Municipal

Publicadas e registradas neste Secretariis, em 4/12/44

Registradas nos fls. 116 e 117 do livro competente, em 4/12/44

a) Custos de Pampua

Secretariis

## Decreto-Lei no 173

Dispõe sobre abertura de crédito especial de CR\$ 21.740.00

O Prefeito Municipal de Pampua, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, no 1, do Decreto-Lei Federal no 202, de 8 de abril de 1939:-

Decreto: -

Artigo 1º - Fica aberto, na Secretaria Municipal, um crédito especial de CR\$ 21.740,00

(ouste e um mil, setecentos e quarenta cruzados), destinado a acarer ao pagamento da promissoria municipal no corrente exercício, de que trata o decreto-lei no 98, de 31 de Dezembro de 1943.

§ unico: - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excurso de arrecadação já verificada.

Artigo 2º - Este crédito foi ultra vi em pigno na data de sua publicação, porge das as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Paupeira, em 9 de Dezembro de 1944.

(a) José Castro Aguiar  
Prefeito Municipal.

Publicado e registado nesta Secretaria em 9/12/44

Publicado por afixação no local do costume em 9/12/44.

(a) Nilton de Barros  
Secretário.

### Decreto-lei no 174:

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de cr\$ 65.070,00

O Prefeito Municipal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, no 1, do decreto-lei federal no 1.202, de 8 de Abril de 1939: -

Decreto: -

Artigo 1º - Fica aberto, na contada-